

## LEI Nº. 2.100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

***Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 à dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |   |           |
|-----------------------------------|---|-----------|
| 02.08.03.08.244.0005.2.063        | Manutenção das Atividades de Assistência Social |           |
| 02.08.03.08.244.0005.2.063-339039 | Serviços de Pessoa Jurídica                     | 30.000,00 |
| 02.08.03.08.244.0000.0.023        | Subvenções Sociais                              |           |
| 02.08.03.08.244.0000.0.023-335043 | Associação Beneficente Assistencial             | 5.000,00  |

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                   |   |           |
|-----------------------------------|---|-----------|
| 02.08.03.08.244.0005.2.063        | Manutenção das Atividades de Assistência Social |           |
| 02.08.03.08.244.0005.2.063-339036 | Serviços de Pessoa Física                       | 30.000,00 |
| 02.08.03.08.244.0005.2.063-339036 | Serviços de Pessoa Física                       | 5.000,00  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 27 de fevereiro de 2008.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.100, de 27/02/2008 foi publicada na data de 27/02/2008, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Assistente de Secretaria